



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 243

Data: 24/02/2025

Página 22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Manuela Mota e Mota

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Manuela Mota e Mota, na Escola de Ensino Médio de Norman North, localizada na cidade de Norman, no Estado de Oklaroma, nos Estados Unidos da América, no período de 15 de agosto de 2024 a 23 de maio de 2025, e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

NUP 30021.001908/2025-10

PARECER Nº 375/2025

APROVADO EM: 3/9/2025

I – RELATÓRIO

Manuela Mota e Mota, mediante o NUP 30021.001908/2025-10, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por ela, na Escola de Ensino Médio de Norman North, localizada na cidade de Norman, no Estado de Oklaroma, nos Estados Unidos da América, no período de 15 de agosto de 2024 a 23 de maio de 2025.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) diploma e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Manuela Mota e Mota, na Escola de Ensino Médio de Norman North, localizada na cidade de Norman, no Estado de Oklaroma, nos Estados

FOR: SF
REV: JAA

leiau *Jesuíno* *AN*
1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº375/2025

Unidos da América, no período de 15 de agosto de 2024 a 23 de maio de 2025, e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2025.

Maria Luzia Alves Jesuíno
MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora

Luiza Aurelia Costa dos Santos Teixeira
LUÍZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

2/2